



Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis

ANO IX - EDIÇÃO 492 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 21 DE MARÇO DE 2014

Produzido pela Subsecretaria de Comunicação

Vacinação contra HPV segue nas escolas de Angra



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da secretaria de Saúde, promove em todo o município até o dia 10 de abril, a campanha de vacinação contra o HPV (vírus do papiloma humano). Em Angra a campanha segue a mobilização nacional de vacinação por iniciativa do governo federal, que

introduziu a campanha no calendário de vacinação das jovens pré-adolescentes, com idade entre 11 e 13 anos. De acordo com o secretário municipal de saúde, dr. Carlos Vasconcellos, a meta em Angra é imunizar 5 mil adolescentes em Angra. Para alcançar o número, a Saúde está realizando a campanha de vacinação nas escolas.

O secretário lembra que antes da campanha, a vacina contra o HPV era acessível somente na rede particular e cada dose chegava a custar até R\$ 300, o que afastava muitas adolescentes da imunização. O HPV é um vírus transmitido pelo contato direto com a pele ou mucosas infectadas por meio da relação sexual. Também pode ser transmitido da mãe para o filho no momento do parto.

A diretora de Vigilância Epidemiológica da secretaria de Saúde, Cirinéia Piano, prevê que 80% do público-alvo seja alcançado em Angra dos Reis. A conscientização das meninas e dos pais para a importância da campanha é muito importante para aumentar a adesão. Por isso, materiais informativos estão sendo amplamente distribuídos e palestras serão dadas nas escolas.

Mais informações sobre a campanha de vacinação podem ser obtidas pelo telefone (24) 3377-2742. A seguir, o calendário de visita e vacinação nas escolas esta semana.

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Maria da Conceição Caldas Rabha
Prefeita Municipal

Leandro Silva
Vice-Prefeito

Robson Marques de Souza
Secretário de Governo

Fabício Villa Flor de Carvalho
Procurador-Geral do Município

João Duarte da Silva
Controlador-Geral
do Município

Jorge Acílio da Costa Peixoto
Secretário de Administração e
Desenvolvimento de Pessoal

Antoniela Barbosa Lopes
Secretária de Fazenda

Neirobis Kazuo Nagae
Secretário de Educação, Ciência e
Tecnologia

José Olimpio Augusto Morelli
Secretário de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano

Jefferson Deccache
Secretário de Obras, Habitação
e Serviços Públicos

Dilson Affonso Filho
Secretário de Atividades Econômicas

Julio Magno Ramos
Secretário de Pesca e Aquicultura
Luis Gustavo de Carvalho Soares
Secretário de Esporte e Lazer

Inês Silva Rosa Tenório
Secretária de Ação Social

Dr. Carlos Vasconcellos
Secretário de Saúde

Mario Márcio da Costa Lemos
SAAE - Serviço Autônomo de
Água e Esgoto - Presidente

Maria Silvia Rubio
Fundação de Turismo de Angra dos Reis
- Turisangra - Presidenta

Délcio José Bernardo
Fundação Cultural de Angra dos Reis -
Cultuar - Presidente

José Antônio dos Remédios
Instituto de Previdência Social
Diretor - Presidente

Marco Oliveira
Secretário Especial de Defesa Civil
e Trânsito

PARTE I

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS PUBLICAÇÃO OFICIAL

LEI Nº 3.223

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR CARLOS AUGUSTO PINHEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO”

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA ROCHA”, o logradouro público localizado na Rua Francisco de Souza, no Bairro do Frade, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.224

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: PREFEITA MUNICIPAL, MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO NO BAIRRO CAMPO BELO, 2º DISTRITO DESTES MUNICÍPIO.”

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA NAPOLEÃO AIRES”, o logradouro público com início na Rua Napoleão Aires e término próximo à ferrovia, localizado no Bairro Campo Belo, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.225

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “RUA JOSÉ PEREIRA”, o logradouro público localizado na parte superior da Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Praia Vermelha, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família do homenageado será a convidada de honra do evento

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.226

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “RUA MARIETA DO NASCIMENTO MARTINS”,

o logradouro público localizado na parte superior da Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Praia Vermelha, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família da homenageada será a convidada de honra do evento

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.227

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADORA CÁSSIA PEREIRA CALDELLAS CORRÊA

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “TRAVESSA CARLOS ALBERTO NASCIMENTO PIRES”, o logradouro público localizado na parte superior da Rodovia Governador Mário Covas, no Bairro Praia Vermelha, 4º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º A Chefe do Poder Executivo Municipal, promoverá todo o necessário para a realização do evento de homenagem que se presta esta Lei.

Art. 4º A família do homenageado será a convidada de honra do evento

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.228

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR EDUARDO DA SILVA GODINHO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “RUA VILA NOVA”, o logradouro público localizado na Estrada da Banqueta, no Bairro da Banqueta, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.229

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “RUA EMANUEL”, o logradouro público, localizado à direita da Rua Beira Rio e a primeira Rua após a Rua Indígena, no Bairro do Bracuhy, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

LEI Nº 3.230

DE 11 DE MARÇO DE 2014.

AUTOR: VEREADOR JAIRO MAGNO DE CASTRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

“DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO.”

Art. 1º Fica denominada “**RUA RIBEIRO**”, o logradouro público, localizada à esquerda da Rua Beira Rio e antes da Rua Indígena, no Bairro do Bracuh, 2º Distrito deste Município.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal fará a sinalização da referida denominação dada por esta Lei, e a devida comunicação a ECT - Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, no prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

Resolução 002/2014

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde no uso de suas atribuições conforme o previsto na Lei 176 de 24 de janeiro 1992, Lei nº 1497 de 28 de dezembro de 2004 e do Regimento Interno Resolve: Publicar as seguintes deliberações:

- Aprovação da Ampliação do Numero de ESF e de NASF no Município de Angra dos Reis em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 11 de março de 2014, no auditório do Hospital geral da Japuiba;
- Aprovação da Programação Anual de Saúde do Trabalhador da Baía da Ilha Grande-2014 em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 11 de março de 2014, no auditório do Hospital geral da Japuiba;
- Aprovação da Criação do Curso de Medicina no Município de Angra dos Reis em reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de Angra dos Reis no dia 11 de março de 2014, no auditório do Hospital geral da Japuiba;

Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Angra dos Reis, 13 de Março de 2014.

Luis Alberto M. Do Carmo.

Presidente do C.M. S

RESOLUÇÃO Nº 07/2014/CMAS

“APROVA O AUMENTO DO VALOR DO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO NATALIDADE”.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, ANGRA DOS REIS – RJ, no uso de suas atribuições legais, e considerando as deliberações advindas da 2ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aprovado, por unanimidade, para título de concessão do Benefício do Auxílio Natalidade, o valor de R\$ 550,00, em consonância com a Lei Municipal 1820/2007 e Decreto 5454/2007;

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, 10 DE MARÇO DE 2014.

ANDREZA SUELLEN CLARO CORREIA

Presidente do CMAS

PORTARIA 009/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) ISMENDE BATISTA FERREIRA, ENGENHEIRO CIVIL, matrícula 20263, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: EXECUÇÃO DA OBRA DE REFORMA DO TELHADO DA CRECHE DA GAMBOA, SITUADA A RUA JACARANDÁ Nº 711 - GAMBOA - ANGRA DOS REIS

Bairro: GAMBOA

Empresa: ACLIVE CONSTRUÇÕES LTDA

Processo: 13980/2013

Memorando: 165/2013

Ordem de Serviço: 001/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 27/1/2014

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 010/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) JOSIVETE APARECIDA PEREIRA DE CARVALHO, ARQUITETA, matrícula 10376, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE 02 (DUAS) SALAS, RAMPÁ E WC PARA PNE NA E. M. MANOELINA RODRIGUES BARBOSA, PARQUE MAMBUCABA, ANGRA DOS REIS - RJ

Bairro: PARQUE MAMBUCABA

Empresa: ORION6 CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA. - EPP

Processo: 23219/2013

Memorando: 016/2014

Ordem de Serviço: 003/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 26/2/2014

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA 011/2014/SOH

A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS, da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, o(a) servidor(a) CYNTHIA BELTRAO SALGADO, ARQUITETA, matrícula 19176, para exercer a fiscalização do serviço conforme abaixo:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRA DE URBANIZAÇÃO DO ENTORNO DO HOSPITAL DA JAPUÍBA, ANGRA DOS REIS - RJ

Bairro: JAPUÍBA

Empresa: DELEGADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.

Processo: 21789/2013

Memorando: 063/2014

Ordem de Serviço: 002/2014

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

ANGRA DOS REIS, 10/2/2014

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 015/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: FABRÍCIO SILVA DE CASTRO, Matrícula nº 190.355, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Chefe da Seção Regional da Japuiba, Símbolo CC-4, no período de 10/03 a 08/04/14, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

– SAAE, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS

Presidente

PORTARIA Nº 016/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

DESIGNAR: LEONARDO LOPES BARBOSA, Matrícula nº 190.379, para exercer **interinamente** o Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Informática, Símbolo CC-4, no período de 19/03 a 17/04/14, durante as férias da titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 11 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 017/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: OZIEL LEÔNIDAS DE SOUZA, Matrícula nº 190.928, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 11 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 018/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: GIZELE DE ASSIS XAVIER, Matrícula nº 190.993, para o Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Apoio Administrativo, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 11 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 11 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 019/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: ADRIANO DE ALMEIDA RAMIRO, Matrícula nº 190.980, do Cargo em Comissão de Chefe da Seção de Cobrança e Dívida Ativa, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 14 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 14 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 020/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: a pedido, **PAULO CESAR GOMES DE MALAFAIA**, Matrícula nº 190.967, do Cargo em Comissão de Diretor Administrativo,

Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 021/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

EXONERAR: MARCOS DA SILVA MAFORT, Matrícula nº 190.495, do Cargo em Comissão de Gerente da Divisão de Coordenação Regional, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 18 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

PORTARIA Nº 022/2014

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, usando de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Artigo 13, Inciso IV, da Lei nº 1.204, de 02/01/2002, e

Considerando a Estrutura de Cargos criada através da Lei nº 2.769, de 01/07/2011;

RESOLVE:

NOMEAR: MARCOS DA SILVA MAFORT, Matrícula nº 190.495, para o Cargo em Comissão de Diretor Administrativo, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 18 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS
- SAAE, 18 DE MARÇO DE 2014.
MARIO MARCIO DA COSTA LEMOS
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: IRACEMA ANTONIA BRITO DE SOUZA

Ato: Portaria nº 1081/2011

Data: 14/10/2011

Validade: 27/10/2011

Publicação: 27/10/2011

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **IRACEMA ANTONIA BRITO DE SOUZA**, matrícula nº 1314, Merendeira Ref. 102, Padrão “J”, , aposentada através da Portaria nº 1081/2011 de 14 de outubro de 2011, publicada em 27 de outubro de 2011, com validade a partir de 27 de outubro de 2011, conforme parcela abaixo discriminada:

Proventos de Aposentadoria - proporcional ao valor do benefício médio calculado a 9.740/10.950 dias (Artigo 40, § 1º, III, “b”, da Constituição Federal com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Artigo 1º da Lei Federal nº 10.887 de 18 de junho de 2004).....**R\$ 846,49**

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2013
Ricardo de Agostino
Coordenador de Concessão de Benefícios
Neusa Maria B. A. Gonçalves
Gerente de Benefícios e Seguros
José Antônio dos Remédios
Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Servidora: CLAUDETE LOPES DOS SANTOS

Ato: Portaria nº 1560/2012

Data: 31/10/2012

Validade: 09/11/2012

Publicação: 09/11/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **CLAUDETE LOPES DOS SANTOS**, matrícula nº 3678, Docente I Ref. 400, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentada através da Portaria nº 1560/2012 de 31 de outubro de

2012, publicada em 09 de novembro de 2012, com validade a partir de 09 de novembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 6º, Incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º do artigo 40 da Constituição Federal e Lei Municipal nº 2.867/2012).....

.....R\$ 2.159,14
Triênio Ref. 5 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.254,95
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 360,56
Gratif. Incent. Escolaridade 8% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 172,73
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18
TOTAL.....**R\$ 3.990,56**

Angra dos Reis, 19 de fevereiro de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

servidora: LINDINAURA BARROS DA SILVA

Ato: Portaria nº 1450/2012

Data: 05/09/2012

Validade: 21/09/2012

Publicação: 21/09/2012

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade da servidora **LINDINAURA BARROS DA SILVA**, matrícula nº 393, Professor MG-3 Ref. 500, Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis aposentada através da Portaria nº 1450/2012 de 05 de setembro de 2012, publicada em 21 de setembro de 2012, com validade a partir de 21 de setembro de 2012, conforme parcelas abaixo discriminadas:

Salário Base (Artigo 3º, Incisos I, II, III da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Municipal nº 2.867/2012).....R\$ 2.159,14
Triênio Ref. 7 (Lei Municipal nº 034/90 e Lei nº 043/90).....R\$ 1.971,90
Triênio Lei (Lei Municipal nº 1.857/2007).....R\$ 903,18
Gratif. Incent. Escolaridade 7% (Lei Municipal nº 1.891/07).....R\$ 151,14
Progressão PCCR 2% (Lei 1857/07 e Decr. 5665/08).....R\$ 43,18
Incorporação (Lei Municipal nº 2.724/2011).....R\$ 1.101,01
TOTAL.....**R\$ 6.329,55**

Angra dos Reis, 13 de março de 2014
 Ricardo de Agostino
 Coordenador de Concessão de Benefícios
 Neusa Maria B. A. Gonçalves
 Gerente de Benefícios e Segurados
 José Antônio dos Remédios
 Diretor-Presidente

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e BENEDITO REIS DA SILVA

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 003/2014/PGM.GPI.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Permissão de Uso de Área Pública da Banca de Pescado nº 02, localizada no Complexo Cultural Oyster Bar, situado à Praça Duque de Caxias, s/nº, Centro, nesta cidade.

AUTORIZAÇÃO: Autorizado pela Srª Prefeita Municipal no Processo Administrativo nº 24386/13 de 13/12/2013.

DATA DA ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2014.

Angra dos Reis, 17 de Março de 2014
 Fabrício Villa Flor de Carvalho
 Procurador - Geral do Município- matr. 23543

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº 8.666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS E MARIA CÉLIA TAVARES SOARES.

CONTRATO DE LOCAÇÃO: 056/2007.

OBJETO: Reajuste da locação do imóvel situado à Avenida Itaguaí, nº 440 – Térreo, Nova Angra, Angra dos Reis/RJ, destinado ao funcionamento do Centro de Inclusão Digital da Japuiba, referente ao período de junho de 2012 a maio de 2013, perfazendo 12 (doze) meses.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 40, XI, c/c Art. 65, § 8º, da Lei 8.666/93.

VALOR: O valor global do presente contrato apostilado corresponde a **R\$ 15.809,52 (quinze mil, oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**, sendo o valor mensal do aluguel de **R\$ 1.317,46 (mil, trezentos e dezessete reais e quarenta e seis centavos)**.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº.: 124/2013 SAD. ACI**, de **07/08/13**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, constante no **Processo Administrativo nº.: 2.619/2007**. A publicação deste apostilamento produz efeitos financeiros a contar de junho de 2013.

Angra dos Reis, 30 de janeiro de 2014.
 Jorge Acílio da Costa Peixoto

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE**, com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e, conforme o que consta do Processo nº 2/2014, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório na modalidade **CONCORRÊNCIA** nº 003/2014, tipo menor preço, cujo o objeto é a **contratação de empresa para execução de obra de contenção, retaludamento e reconstrução de rede de drenagem e pavimentação, em trecho da Rua João Marinho e Rua dos Pinheiros, Gamboa do Bracuhy, Angra dos Reis, RJ, e, ADJUDICAR** o objeto licitado em favor da empresa, **Valle Sul Construtora e Mineradora Ltda, com o valor de R\$1.910.346,56 (Um milhão, novecentos e dez mil, trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta e seis centavos)**.

Angra dos Reis, 17 de março de 2014.
 Jefferson Decache

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 009/2014

Processo nº4253/2013/FUSAR

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BOTTÃO PLÁSTICO (20 LITROS) COM TAMPÃO DE PRESSÃO E ÁGUA MINERAL PARA ATENDER A REDE MUNICIPAL DE SAÚDE/RMS.**

Homologo a licitação referente ao Processo e Pregão em epígrafe a empresa **DROGARIA NOVA MURIQUI LTDA -EPP**, inscrita no CNPJ sob nº **10.558.548/0001-05**, com o item 01, 02 no valor total de **R\$ 114.740,00** (cento e quatorze mil e setecentos e quarenta reais).

Carlos Alberto M. S. de Vasconcellos
 Secretaria Municipal de Saúde / FUSAR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2014

Aos 21 (vinte e um) dias do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 001/2014, Processo Administrativo nº 2974/2013/FUSAR, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS DE LOÇÃO BLOQUEADORA E REPELENTE PARA ATENDER A SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
01	800	UNID	Loção solar bloqueadora FPS 60, resistente à água com 90% de proteção UVA e UVB. Frasco contendo 200ml.	ALG SUN	R\$ 29,60	R\$ 23.680,00
TOTAL						R\$ 23.680,00

Empresa Vencedora: COMEP PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
 CNPJ: 11.768.299/0001-45
 Endereço: Rua Luiz Alves Cavalcant nº 689 – sala 104 – 25.561-140
 Telefone: 21-3755-2168
 E-mail.: comepr.rio@gmail.com

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
02	600	UNID	Repelente de insetos não oleoso, com deet (substancia contra picada de insetos). Frasco contendo 200ml.	XÔ INSETO	R\$ 8,35	R\$ 5.010,00
TOTAL						R\$ 5.010,00

Empresa Vencedora: RK Comércio e Serviços em Gerais LTDA - Me

CNPJ: 11.970.581/0001-00

Endereço: Rua Francelino Alves de Lima, 750 – Sala 205 – Nova Angra/Japuiba – 23.933-005 – Angra dos Reis - RJ

Telefone: 24-3365-4867

E-mail.: contato@rkcomercioeservicos.com.br

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender a AGENTES DE COMBATE À ENDEMIAS E VETORES e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - O prazo para a entrega do item registrado será de **10 (dez) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 - Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - Os pagamentos serão efetuados no prazo de **30 (trinta) dias** contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos

Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 - Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 - O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 - As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 - Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 - Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

Secretário Municipal de Saúde
Fundação de Saúde
Pregoeiro(a)
COMEP PRODUTOS COMERCIAIS EIRELI - ME
RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAIS LTDA - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2014

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de fevereiro de 2013, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na **Rua Almirante Machado Portela, 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ**, o pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e Ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 048/2013 REM. I, Processo Administrativo nº 3906/2013/FUSAR, homologado pela Exmª. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, do processo acima referenciado, **RESOLVE PRESTAR SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA, CUIDADOS VETERINÁRIOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE**, para a Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO
1	360	UNID.	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 55,00	R\$ 19.800,00
2	432	UNID.	CONTROLE SANITÁRIO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 44,90	R\$ 19.396,80
3	10800	UNID.	DIÁRIAS DE ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 7,00	R\$ 75.600,00
4	36	UNID.	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 139,50	R\$ 5.022,00
5	36	UNID.	DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 179,35	R\$ 6.456,60
6	432	UNID.	CHIPAGEM DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 59,95	R\$ 25.898,40
7	432	UNID.	CADASTRO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 4,65	R\$ 2.008,80
8	360	UNID.	ESTERILIZAÇÃO VOLUNTÁRIA DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 119,60	R\$ 43.056,00
9	432	UNID.	ESTERILIZAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE PARA REINTEGRAÇÃO	R\$ 89,90	R\$ 38.836,80
10	360	UNID.	REINTEGRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 74,75	R\$ 26.910,00
11	30	UNID.	AÇÕES DE CONSCIENTIZAÇÃO E REINTEGRAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 697,55	R\$ 20.926,50
12	36	UNID.	RECOLHIMENTO DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 455,00	R\$ 16.380,00
13	120	UNID.	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 149,45	R\$ 17.934,00
14	144	UNID.	CONTROLE SANITÁRIO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 94,00	R\$ 13.536,00
15	3600	UNID.	DIÁRIAS DE ALOJAMENTO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 14,95	R\$ 53.820,00
16	144	UNID.	CHIPAGEM DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 79,00	R\$ 11.376,00
17	144	UNID.	CADASTRO DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 5,00	R\$ 720,00
18	12	UNID.	EUTANÁSIA DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 589,79	R\$ 7.077,48
19	12	UNID.	RECOLHIMENTO DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 716,55	R\$ 8.598,60
20	300	KG.	DESTINAÇÃO FINAL DE CARCAÇAS DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 5,50	R\$ 1.650,00
21	72	UNID.	RECOLHIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE	R\$ 160,00	R\$ 11.520,00
22	24	UNID.	RECOLHIMENTO EMERGENCIAL DE ANIMAIS DE GRANDE PORTE	R\$ 299,00	R\$ 7.176,00
23	60	UNID.	RECOLHIMENTO DE ANIMAIS DE MÉDIO PORTE	R\$ 105,00	R\$ 6.300,00
TOTAL GLOBAL					R\$ 439.999,98

EMPRESA: CIRAC – Centro Integrado de Recolhimento, Assistência e Controle de Animais Ltda

CNPJ: 10.814.914/0001-40

ENDEREÇO: Estrada Resende Bulhões , s/nº – Bulhões – Porto Real - RJ

CEP: 27.570-000

TEL/FAX: 24-3337-5000 - 24-7816-4940

E-MAIL: ciracprotec@hotmail.com

CLÁUSULA I - OBJETO

1.1. **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, ESTADIA, ALIMENTAÇÃO CONTRACEPÇÃO CIRÚRGICA, CUIDADOS VETERINÁRIOS E DESTINAÇÃO ADEQUADA DE ANIMAIS DE PEQUENO, MÉDIO E GRANDE PORTE** na quantidade e especificações contidas nesta Ata.

CLÁUSULA II – DO PRAZO

2.1. O prazo de validade do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

CLÁUSULA III - DA VALIDADE DOS PREÇOS

3.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de preços de **12 (doze) meses**, a partir da sua assinatura.

3.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundação

de Saúde de Angra dos Reis não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições

CLÁUSULA IV - DO PRAZO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

4.1. O prazo da prestação dos serviços será de **12 (doze) meses** contados a partir da assinatura do instrumento contratual a ser formado entre as partes.

CLÁUSULA V - DA AUTORIZAÇÃO PARA A PRESTAÇÃO DO SERVIÇO E DA EMISSÃO DAS ORDENS DE SERVIÇOS.

5.1 - Os serviços objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizados pela Superintendência de Vigilância em Saúde – setor de Zoonoses da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, através de funcionário devidamente autorizado e após a assinatura do contrato.

CLÁUSULA VI - DO CONTROLE E DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

6.1 – Durante a vigência da Ata de Registro, ou seja no período de **12 (doze)**

meses, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de redução dos preços praticados no mercado, na forma do **Artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 5.145 de 26 de setembro de 2006.**

6.2 - Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, a Administração convocará a empresa vencedora para, após negociação, redefinir os preços e alterar a Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA VII – DAS OBRIGAÇÕES

7.1 – DA CONTRATADA

7.1.1 – Assinar a Ata de Registro de Preços e manter durante toda a vigência da mesma, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste edital.

7.1.2 - Executar fielmente o contrato ou o instrumento hábil equivalente, de acordo com as cláusulas avençadas e a legislação vigente;

7.1.3 - Cumprir e fazer cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual e municipal, as normas de segurança da **CONTRATANTE**;

7.1.4 - Manter durante todo o período de execução dos serviços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação, assim como a rigorosa especificação do objeto, sob pena de retenção dos pagamentos, sem que a venha a **CONTRATANTE** a sofrer penalidades, até que a pendência seja sanada;

7.1.5 - Não veicular publicidade acerca do objeto desta licitação, salvo se houver prévia autorização da Administração da **CONTRATANTE**;

7.1.6 - Não subcontratar no todo em parte outra empresa para a execução dos serviços contratados;

7.1.7 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo;

7.2 – DA CONTRATANTE

7.2.1 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

7.2.2 - Acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar os serviços objeto de Termo, por meio de representante devidamente designado, o qual poderá solicitar à **CONTRATADA**, com a periodicidade necessária, os documentos atinentes ao objeto da prestação dos serviços;

7.2.3 - Proporcionar a **CONTRATADA** todas as facilidades necessárias ao desempenho dos serviços, dentro das normas aqui estabelecidas, além de outras que poderão vir a ser ajustadas;

7.2.4 - Responsabilizar-se pela emissão das Ordens dos Serviços a serem executados, em tempo hábil;

7.2.6 - Notificar a **CONTRATADA**, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

7.2.7 - Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela **CONTRATADA** e que digam respeito ao objeto contratado;

7.2.8 - Aplicar à **CONTRATADA** as sanções regulamentares cabíveis;

7.2.9 - Rescindir o contrato ou instrumento hábil equivalente pelos motivos previstos nos **artigos 77 e 78 da Lei nº 8666/93**, na forma estabelecida nos artigos 79 e 80 do estatuto licitatório;

7.2.10 - Proceder ao pagamento dos serviços prestados e atestados, na forma e no prazo avençados no Edital, após efetuada a respectiva liquidação da despesa;

7.2.11 - Exigir o imediato afastamento e substituição de qualquer empregado ou preposto da **CONTRATADA**, que não inspire confiança no trato dos serviços ou que produza complicações para a fiscalização ou, ainda, que adote conduta inconveniente ou incompatível com o exercício das funções que lhe forem atribuídas;

7.2.12 - Rejeitar, no todo em parte, o serviço que for executado em desacordo com este Termo de Referência;

7.2.13 - Cumprir e fazer cumprir as disposições estabelecidas pela Lei federal nº 8666/93, assim como, acatar as sanções ali previstas para o caso de não observância da regência imposta pelo seu conteúdo.

CLÁUSULA VIII - DA FISCALIZAÇÃO

8.1. O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente deste edital caberão ao titular da **Administração da Fundação de Saúde de Angra dos Reis** que determinará o que for necessário para regularização de irregularidades detectadas, nos termos do **art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93** e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto.

CLÁUSULA IX - DO PAGAMENTO

9.1 - O pagamento será realizado, mensalmente, mediante a apresentação pela

CONTRATADA da Nota Fiscal Eletrônica, à Superintendência Financeira da Fusar, isenta de erros, com os serviços devidamente atestados.

9.1.1 – Para emissão da nota fiscal eletrônica, a **CONTRATADA** deverá esta efetivamente cadastrada junto ao Cadastro de Mobiliário de Contribuinte CMC, da Secretaria Municipal de Fazenda do Município da **CONTRATANTE**, conforme disposto no Decreto 7.725/2011

9.2 - O pagamento pelos serviços prestados será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada, que se dará somente após a aprovação do mapa de serviços pelo setor de ZONOSSES da FUSAR, mediante protocolo, na Superintendência Financeira da FUSAR, do documento de cobrança do serviço prestado, isento de erros.

9.3 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento por culpa da contratada, o prazo de 30 (trinta) dias recomençará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação do documento válido.

9.4 - A Nota Fiscal Eletrônica que apresentar incorreção será devolvida a **CONTRATADA** e seu vencimento ocorrerá em 30 (trinta) dias após a data de sua Apresentação válida.

9.5 - Por ocasião da apresentação da nota fiscal, a licitante vencedora deverá anexar cópias do CND obtido junto ao INSS, bem como do CRF, obtido perante o FGTS (CEF), dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção do pagamento.

9.6 - A **CONTRATADA** arcará com a integralidade das tarifas bancárias decorrentes das transações inerentes aos respectivos pagamentos.

9.7 - Não será aceita a emissão de qualquer outra nota fiscal, além da nota fiscal da **CONTRATADA**.

9.8 - A **FUSAR** não efetua pagamento antecipado, não sendo considerados os itens das propostas que assim se apresentarem.

9.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

9.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

9.10 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA X - DAS PENALIDADES

As seguintes sanções poderão ser aplicadas a **CONTRATADA**, sem prejuízo da reparação dos danos causados à **FUSAR** e das demais cominações definidas neste instrumento, garantida a defesa prévia:

10.1 - **advertência**.

10.2 - **multa**, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

10.2.1 - **0,3% (zero virgula três por cento)** por dia de atraso injustificado e por descumprimento das obrigações estabelecidas no Contrato, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do Contrato.

10.2.2 - **10% (dez por cento)** sobre o valor total contratado, no caso de inexecução total e 5% (cinco por cento) sobre o valor total contratado, no caso de inexecução parcial do objeto contratado.

10.3 - **suspensão temporária** do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com o Município de Angra dos Reis/RJ, pelo prazo de até 02 (dois) anos.

10.4 - **impedimento de licitar** e contratar com o Município pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, do licitante que não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

10.5 - **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.6 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de **1% (um por cento) ao mês**, ou cobrado judicialmente.

10.7 - As sanções previstas nos **subitens 10.1, 10.3, 10.4 e 10.5 do item 10** poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa do **subitem 10.2**.

10.8 - As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na **Lei 8.666/93**, aplicando-se, subsidiariamente, a **Lei 9.784/99**.

10.9 - Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nos subitens 10.1, 10.2, 1.3 e 10.4 do item 10 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

10.10 - No caso da penalidade prevista no subitem 10.5 do item 10, caberá pedido de reconsideração ao Exmo. Sr. Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no prazo de **10 (dez) dias úteis** a contar da intimação do ato.

10.11 - As penalidades previstas nestes subitens tem caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exige a contratação da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Fundação de Saúde de Angra dos Reis.

10.12 - As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

10.13 - Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante ou contratado poderá sofrer, sem prejuízo da comunicação do ocorrido ao Ministério Público, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

10.14 - Desclassificação ou inabilitação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

10.15 - Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com a Fundação de Saúde de Angra dos Reis e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Município de Angra dos Reis, pelo período de até **05 (cinco) anos**.

10.16 - Cancelamento da Ata de Registro de Preços se estiver assinada, procedendo-se a paralisação da prestação de serviços.

10.17 - As disposições contidas nos subitens acima, não se aplicam aos adjudicatários remanescentes que, convocados nos termos da legislação em vigor, não aceitarem assinar a Ata de Registro de Preços com saldo do quantitativo e o período remanescente da Ata anterior.

Parágrafo Primeiro - A autoridade competente para a aplicação das sanções aqui tratadas, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como a extensão do dano causado à

CONTRATANTE, observado o princípio da proporcionalidade.

Parágrafo Segundo - As multas devidas ou os prejuízos causados à **CONTRATANTE** serão deduzidos dos valores a serem pagos à **CONTRATADA** ou por ela recolhidos em favor da **CONTRATANTE** ou ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente.

Parágrafo Terceiro - As multas deverão ser recolhidas no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data do recebimento, pela **CONTRATADA**, da comunicação formal.

CLÁUSULA XI - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. A empresa registrada poderá ter seu registro de preços cancelado, por intermédio de Processo Administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11.2. O cancelamento do seu registro poderá ser: por iniciativa da Administração, quando o fornecedor registrado:

11.2.1. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar inferior àquele praticado no mercado.

11.2.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no Processo Licitatório.

11.2.3. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado.

11.2.4. Descumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

11.2.5. Não assinar o contrato ou deixar de retirar a Ordem de Serviço ou a respectiva Nota de Empenho ou o instrumento equivalente, no prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceitável.

11.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, será formalizado o respectivo apostilamento na Ata de Registro de Preços, bem como, será informado aos proponentes a nova Ordem de Registro.

CLÁUSULA XII - DA REVOGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser revogada pela Administração:

12.1.1. Automaticamente.

12.1.2. Por decurso de prazo de vigência.

12.1.3. Quando não restarem fornecedores registrados.

12.1.4. Pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

CLÁUSULA XIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Fica eleito o foro da Comarca de Angra dos Reis - RJ para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as **Leis 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos nºs 4.748/2005, 5.145/2006, 7.107/2009**, e demais normas aplicáveis.

Carlos Alberto Moutinho de Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

CIRAC - CENTRO INTEGRADO DE RECOLHIMENTO,
ASSISTÊNCIA E CONTROLE DE ANIMAIS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2014

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ**, o **pregoeiro**, conforme a **classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 003/2014, Processo Administrativo nº 977/2013/FUSAR, homologado pela Exm. Sr. Secretário Municipal de Saúde / FUSAR, do processo acima referenciado, resolve** registrar preços para eventual aquisição de materiais e equipamentos para atender ao programa de saúde na escola.

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
2	38	UNID.	ESFIGNOMANOMETRO INFANT E JUVENIL	R\$ 78,00	R\$ 2.964,00	P.A MED
3	38	UNID.	BALANÇA DE CAMPO DIGITAL	R\$ 248,75	R\$ 9.452,50	CAUMAQ
4	5.000	KIT	KIT DE SAÚDE BUCAL	R\$ 6,95	R\$ 34.750,00	FRESH
TOTAL GERAL					R\$ 47.166,50	

EMPRESA: MICROLAGOS MICROSCOPIA CIENTÍFICA LTDA

CNPJ: 05.897.431/0001-16

ENDEREÇO: RUA GENERAL MENA BARRETO, Nº 33, 25 DE AGOSTO - DUQUE DE CAXIAS/RJ

CEP: 25075-120

TEL/FAX: (21) 2673-3395 / 2673-3396 / 2673-3357 / 7839-3339

E-MAIL: MICROLAGOS@MICROLAGOS.COM.BR

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços dos itens acima listados, destinam-se a atender ao Programa Saúde na Escola e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado,

ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 - Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 - A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à FUSAR convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

1.4 - O objeto poderá sofrer acréscimos ou supressões nos limites previstos no Art. 65, parágrafo 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

2 - DOS PRAZOS:

2.1 - DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 - O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de **12 (doze) meses**, a partir da assinatura.

2.2 - DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 - Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da FUSAR, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 - DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 - Os materiais deverão ser entregues, no prazo de **15 (quinze) dias** corridos, contados da data do recebimento do Empenho e da Ordem de Fornecimento expedida pela Fundação de Saúde de Angra dos Reis, no Almoxarifado da FUSAR situado na Rua Almirante Brasil, nº 49 – Balneário – Angra dos Reis-RJ, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento.

3 - DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 - O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 - O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá as seguintes exigências:

3.2.1 - A ordem de Fornecimento será emitida pela FUSAR com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 - A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos Anexos que acompanham o presente edital;

3.2.3 - Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 - O aceite dos serviços pelo setor competente da FUSAR, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 - A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro.

4.2 - Além das sanções referidas no subitem 4.1 anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 - DO PAGAMENTO

5.1 - O pagamento será efetuado no prazo de até **30 (trinta) dias** contados da entrada da Nota Fiscal Eletrônica, mediante protocolo, no departamento financeiro, do documento de cobrança do fornecimento realizado, isento de erros;

5.2 - Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa do (a) fornecedor

(a), o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;

5.3- A nota fiscal eletrônica que apresentar incorreção será devolvida à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida;

5.4- Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da Contratante, o valor devido será acrescido de **0,1% (um décimo por cento)** a título de multa, além de **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

5.5 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa do Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, que se iniciará com o requerimento da licitante contratada dirigido ao referido Presidente;

5.6 - Caso a FUSAR efetue o pagamento devido à contratada em prazo inferior a **30 (trinta) dias**, será descontado da importância devida o valor correspondente a **0,033% (trinta e três milésimos por cento)** por dia de antecipação;

5.7 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência;

5.8- O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

5.9 - Compensações financeiras e penalizações, por eventuais atrasos.

5.9.1 - A compensação financeira é admitida nos casos de eventuais atrasos de pagamento pela Administração, desde que a licitante não tenha concorrido de alguma forma para o atraso. É devida desde a data limite fixada no contrato para o pagamento até a data correspondente ao efetivo pagamento da parcela.

Os encargos moratórios devidos em razão do atraso no pagamento poderão ser calculados com utilização da seguinte fórmula:

$$EM = N \times VP \times I$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = (TX/100) I = \dots\dots\dots$$

365

TX = Percentual da taxa anual a ser definido previamente no edital de licitação/contrato.

5.10 - O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da **CONTRATADA**.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 - O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 - Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 - prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administração e/ou Almoxarifado relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 - Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa e/ou Almoxarifado.

6.1.5 - Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 - substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 - São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Telmo Moreira de Novaes

Pregoeiro

Microlagos Microscopia Científica Ltda

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2014

Aos 25 dias do mês de fevereiro de 2014, na Sala de Licitações da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situada na **Rua Almirante Machado Portela nº 85 - Balneário - Angra dos Reis - RJ, o Pregoeiro, conforme a classificação das propostas apresentadas e ata de julgamento de preços, anexa ao Pregão Presencial nº 004/2013, Processo Administrativo nº 3171/2013/FUSAR, homologado pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Saúde / Fusar, do processo acima referenciado, RESOLVE REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES E EPI'S PARA ATENDER O SAMU.**

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
1	193	Unid.	Macacão SAMU; confeccionado em algodão profissional (67% algodão 33% poliéster); cor azul marinho; abertura frontal com zíper aparente; gola padre, transpassada e regulável com velcro; ombreiras de proteção (forrada e matelassada); mangas removíveis por zíper, dois bolsos para descanso das mãos; dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; joelheira oval matelassada; dois bolsos traseiros com lapela presa com velcro; cinto elástico nas costas e velcro nas pontas para ajuste cintura; acabamento corte reto nos punhos com lingueta reguladora de velcro; praga nas costas para ampliar movimentos; costura dupla e linha de paraquedas; faixa refletiva de 5cm nas costas, torax, braços e pernas na cor prata; bordado da logo no peito, costas e braço; bordado da função no peito e nas costas (sempre acima da logo); etiqueta indestrutível para nome e registro usuário. SENDO: TÉCNICO DE EMFERMAGEM – 09 TAMANHO P TÉCNICO DE EMFERMAGEM – 25 TAMANHO M TÉCNICO DE EMFERMAGEM – 25 TAMANHO G TÉCNICO DE EMFERMAGEM – 09 TAMANHO GG CONDUTOR – 20 TAMANHO M CONDUTOR – 20 TAMANHO G CONDUTOR – 15 TAMANHO GG ENFERMEIRO – 06 TAMANHO P ENFERMEIRO – 10 TAMANHO M ENFERMEIRO – 10 TAMANHO G ENFERMEIRO – 10 TAMANHO GG MÉDICO – 07 TAMANHO P MÉDICO – 10 TAMANHO M MÉDICO – 10 TAMANHO G MÉDICO – 07 TAMANHO GG	R\$ 147,58	R\$ 28.482,94	LIEX
2	26	Unid.	Macacão SAMU; confeccionado em algodão profissional (67% algodão 33% poliéster); cor azul marinho; abertura frontal com zíper aparente; gola padre, transpassada e regulável com velcro; ombreiras de proteção (forrada e matelassada); mangas removíveis por zíper, dois bolsos para descanso das mãos; dois bolsos na altura das coxas com prega fêmea no meio, presa com velcro; joelheira oval matelassada; dois bolsos traseiros com lapela presa com velcro; cinto elástico nas costas e velcro nas pontas para ajuste cintura; acabamento corte reto nos punhos com lingueta reguladora de velcro; praga nas costas para ampliar movimentos; costura dupla e linha de paraquedas; faixa refletiva de 5cm nas costas, torax, braços e pernas na cor prata; bordado da logo no peito, costas e braço; etiqueta indestrutível para nome e registro usuário. SENDO: 06 TAMANHO P 07 TAMANHO M 07 TAMANHO G 06 TAMANHO GG	R\$ 147,59	R\$ 3.837,34	LIEX
3	95	Unid.	Coturno de proteção preta de amarrar; cano longo acolchoado; com zíper central, confeccionada em couro; com forração interna em não-tecido e forro do cano em nylon, dublado com manta de não tecido com tratamento antimicrobiano; com biqueira termoplástica; palmilha de não tecido; sobre palmilha de EVA antimicrobiana; solado de poliuretano injeção direta e bidensidade bicolor. (Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008). SENDO: 05 – TAMANHO 36 10 – TAMANHO 37 15 – TAMANHO 38 15 – TAMANHO 39 15 – TAMANHO 40 15 – TAMANHO 41 15 – TAMANHO 42 05 – TAMANHO 44	R\$ 95,41	R\$ 9.063,95	MARLUVA
4	60	Unid.	Bonés simbolo do SAMU confeccionados em algodão, na cor azul marinho; regulador com velcro na parte de trás; bordado com logo na frente; bordado com escrito "SAMU 192" em cima do regulador localizado na parte de trás.	R\$ 12,00	R\$ 720,00	LIEX
10	101	Unid.	Botina de proteção preta de amarrar; com zíper central, cano longo acolchoado; tipo cuturno, confeccionado em couro; com forração interna em não-tecido e forro do cano em nylon, dublado com manta de não-tecido com tratamento antimicrobiano; com biqueira termoplástica; palmilha de não-tecido; sobre palmilha de EVA antimicrobiana; solado de poliuretano injeção direta e bidensidade bicolor. (Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008) SENDO: 07 TAMANHO 35 10 TAMANHO 36	R\$ 77,90	R\$ 7.867,90	MARLUVA

			05 TAMANHO 37 15 TAMANHO 38 24 TAMANHO 40 12 TAMANHO 41 18 TAMANHO 42 10 TAMANHO 44			
11	10	Unid.	Botina de proteção preta de amarrar; com zíper central, cano longo acolchoado; tipo cuturno, confeccionado em couro; com forração interna em não-tecido e forro do cano em nylon, dublado com manta de não-tecido com tratamento antimicrobiano; com biqueira termoplástica; palmilha de não-tecido; sobre palmilha de EVA antimicrobiana; solado de poliuretano injeção direta e bidensidade bicolor. (Norma: ABNT NBR ISO 20347:2008) TAMANHO 39	R\$ 96,90	R\$ 969,00	MARLUVA
TOTAL GERAL					R\$ 50.941,13	-

EMPRESA VENCEDORA: LIEX RIO INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ: 40.274.268/0001-36

ENDEREÇO: RUA CONDE DE AZAMBUJA, 531 – MARIA DA GRAÇA – RIO DE JANEIRO – RJ

CEP: 20.785-341

TELEFONE: 21-3297-7150

E-MAIL: liexrio@liexrio.com.br

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO MATERIAL/SERVIÇO	VALOR UNIT. REGISTRADO	VALOR TOTAL REGISTRADO	MARCA
5	76	Unid.	Bonés Ambulância confeccionados em algodão, na cor verde escuro; regulador com velcro na parte de trás; bordado da logo na frente (Brasão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis); bordado com escrito "ANGRA DOS REIS" em cima do regulador localizado na parte de trás.	R\$ 12,00	R\$ 912,00	MURY
6	70	Unid.	Camisa Polo SAMU; confeccionada em tecido 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho; bordado do logo do SAMU no peito; bordado em cor branca da função acima do logo. SENDO: RÁDIO OPERADOR – 02 TAMANHO P RÁDIO OPERADOR – 06 TAMANHO M RÁDIO OPERADOR – 08 TAMANHO G T.A.R.M. – 06 TAMANHO P T.A.R.M. – 06 TAMANHO M T.A.R.M. – 06 TAMANHO G MÉDICO REGULAR – 06 TAMANHO M MÉDICO REGULAR – 08 TAMANHO G REGULADOR – 06 TAMANHO P REGULADOR – 04 TAMANHO M REGULADOR – 02 TAMANHO G ADMINISTRAÇÃO – 02 – TAMANHO P ADMINISTRAÇÃO – 02 – TAMANHO M ADMINISTRAÇÃO – 06 – TAMANHO G	R\$ 33,00	R\$ 2.310,00	OF
7	15	Unid.	Camisa Polo SAMU; confeccionada em tecido 50% algodão, 50% poliéster, na cor azul marinho; bordado do logo do SAMU no peito. SENDO: 05 TAMANHO P 05 TAMANHO M 05 TAMANHO G	R\$ 33,00	R\$ 495,00	OF
8	53	Unid.	Camisa Pólo (Central de Ambulância); confeccionada em tecido 50% algodão, 50% poléster, na cor verde escuro; bordado do logo no peito (Brasão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis); bordado da função acima do logo. SENDO: CENTRAL AMBULÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO) – 06 TAMANHO P CENTRAL AMBULÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO) – 05 TAMANHO M CENTRAL AMBULÂNCIA (ADMINISTRAÇÃO) – 05 TAMANHO G CENTRAL AMBULÂNCIA (MOTORISTA) – 12 TAMANHO M CENTRAL AMBULÂNCIA (MOTORISTA) – 15 TAMANHO G CENTRAL AMBULÂNCIA (MOTORISTA) – 10 TAMANHO GG	R\$ 33,00	R\$ 1.749,00	OF
9	105	Unid.	Gandola na cor verde escuro, confeccionado em algodão profissional (67% algodão e 33% poliéster); abertura frontal com zíper aparente, ombreiras de proteção (forrada e matelassada); dois bolsos para descanso das mãos; acabamento corte reto nos punhos com lingueta reguladora de velcro; prega nas costas para ampliar movimentos; costura dupla e linha de paraquedas; faixa refletiva de 5 cm nas costas, tórax, braços e pernas na cor prata; embaixo da faixa reflexiva nos braços, bordado da logo no peito, lado esquerdo, costas e braço; bordado da função no peito e nas costas (sempre acima da logo); etiqueta indestrutível com nome e registro de usuário. Nas costas bordado o brasão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis. Calça na mesma cor e características, dois bolos na altura das coxas com prega fêmea no meio, joelheira oval matelassada; dois bolsos traseiros com lapela presa com velcro. SENDO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 18 TAMANHO P AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 15 TAMANHO M AUXILIAR DE ENFERMAGEM – 10 TAMANHO G	R\$ 163,00	R\$ 17.115,00	RIOSEG

			MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 10 TAMANHO P MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 27 TAMANHO M MOTORISTA DE AMBULÂNCIA – 25 TAMANHO G			
12	86	Unid.	Camisa de malha, Central de Ambulância (pintado nas costas); confeccionada em tecido 100% algodão, na cor branca; bordado no peito (Brasão da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis); bordado da função acima do logo. SENDO: 25 TAMANHO P 36 TAMANHO M 25 TAMANHO G	R\$ 15,90	R\$ 1.367,40	OF
TOTAL GERAL					R\$ 23.948,40	

EMPRESA VENCEDORA: VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ: 10.907.497/0001-80

ENDEREÇO: RUA DR. LUIZ PINTO, 415 – LJ 02 – CENTRO – MIGUEL PEREIRA – RJ

CEP: 26.900-000

TELEFONE: 24-2485-1920

E-MAIL: vmgmar@gmail.com

1 – DO OBJETO:

1.1 – O presente Registro de Preços do item acima listado, destina-se a atender a PACIENTE DA RMS e não obriga a **FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE** a firmar fornecimentos nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitação específica para aquisição do item registrado, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

1.2 – Ao licitante vencedor fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes concorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

1.3 – A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo à **FUSAR** convocar o fornecedor registrado para negociar o novo valor.

2 – DOS PRAZOS:

2.1 – DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

2.1.1 – O prazo de validade do registro de preços será de **12 (doze) meses** (inciso III, do §3º, do art.15 da Lei 8.666/93), contados a partir da data da assinatura da respectiva ata, com a vedação da possibilidade de prorrogação, tal exigência conforme determinação do Tribunal de Contas – RJ.

2.2 – DA VALIDADE DOS PRODUTOS:

2.2.1 – Todos os produtos deverão ter validade de **12 (doze) meses**, a qual terá início a partir da data do recebimento definitivo do produto, por parte da **FUSAR**, sem quaisquer ônus adicional para a Fundação.

2.3 – DE ENTREGA DO ITEM:

2.3.1 – O prazo para a entrega do item registrado será de **40 (quarenta) dias**, contados da data de recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Fornecimento, a serem expedidas de **FUSAR**, no Almoxarifado da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, situado na Almirante Brasil nº 49, Balneário, Angra dos Reis/RJ.

3 – DA ORDEM DE FORNECIMENTO OU NOTA DE EMPENHO:

3.1 – O licitante incluído na ata de Registro de Preços estará obrigado a retirar as Ordens de Fornecimento que poderão advir, nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

3.2 – O fornecimento objeto da presente licitação, atenderá às seguintes exigências:

3.2.1 – A ordem de Fornecimento será emitida pela **FUSAR** com **10 (dez) dias** corridos antecedentes a data de cada evento.

3.2.2 – A Contratada fica subordinada ao cumprimento integral dos **Anexos** que acompanham o presente edital;

3.2.3 – Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos/encargos inerentes ao fornecimento, entre outros, embalagem, transporte, seguro, frete, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, não cabendo a contratada reclamações ou alegações de que algum componente foi omitido ou algum empecilho não considerado.

3.2.4 – O aceite dos serviços pelo setor competente da **FUSAR**, não exclui a responsabilidade do fornecedor por vícios de qualidade ou técnicos ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital e verificadas posteriormente.

4. DAS PENALIDADES:

4.1 – A empresa vencedora que não cumprir os prazos ou as especificações previstos neste Edital facultará a Administração a exigir perdas e danos nos termos dos **artigos 402 a 405 do Código Civil Brasileiro**.

4.2 – Além das sanções referidas no **subitem 4.1** anterior, o licitante inadimplente estará sujeito às penalidades previstas na legislação que rege o presente Registro de Preços, bem como as sanções previstas na **Lei nº 8666/93** e legislação complementar, sem prejuízo na aplicação das sanções administrativas previstas neste Edital.

5 – DO PAGAMENTO

5.1 – Os pagamentos serão efetuados no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da entrada, mediante protocolo, na Fundação de Saúde de Angra dos Reis, da Nota Fiscal Eletrônica de cobrança dos serviços efetuados.

5.2 – Por ocasião da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, a licitante vencedora deverá anexar cópias do **CND** obtido junto ao **INSS**, bem como do **CRF**, obtido perante o **FGTS (CEF)**, dentro dos seus respectivos prazos de validade. A não apresentação dos documentos citados implicará na retenção dos valores a serem pagos.

5.3 – O pagamento será efetuado exclusivamente através de crédito em conta corrente, em nome do licitante vencedor, em banco de sua escolha, mediante apresentação de Nota Fiscal Eletrônica atestada e visada pelo órgão competente da **FUSAR**.

5.4 – Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer documento, por culpa da fornecedora, o prazo de **30 (trinta) dias** recomeçará a ser contado a partir da data da respectiva reapresentação.

5.5 – As notas fiscais eletrônicas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em **30 (trinta) dias** após a data de sua apresentação válida.

5.6 – Caso o pagamento seja efetuado após a data do vencimento, conforme definido no **subitem 5.1**, o valor da fatura em atraso será acrescido de:

a) A título de penalização, o valor equivalente a 1% (um por cento) ao mês, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura;

b) A título de compensação financeira, o valor equivalente a variação da Taxa Referencial – TR, “pro rata tempore”, sobre o valor da fatura.

5.7 – Caso a Administração, eventualmente, antecipe o pagamento de alguma fatura, haverá desconto sobre o valor da mesma de acordo com mesmo critério previsto na **alínea “b” do subitem 5.6 acima**.

6 – DAS OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

6.1 – O licitante vencedor obrigará-se-á:

6.1.1 – Cumprir fielmente a obrigação contraída, de modo que os materiais sejam entregues em perfeito estado;

6.1.2 – prestar esclarecimentos que forem solicitados pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado) relativamente à esclarecimentos dos produtos solicitados;

6.1.3 – Comunicar formalmente à Superintendência Administrativa (Almoxarifado), com no mínimo dois dias de antecedência, a impossibilidade de cumprir o prazo de entrega, com a devida justificativa, na ocorrência de motivo de força maior ou caso fortuito, apurados na legislação vigente;

6.1.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela Superintendência Administrativa (Almoxarifado);

6.1.5 – Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os materiais em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

6.1.6 – substituir, às suas expensas, os materiais em que se constatarem defeitos ou que sofrerem danos em decorrência de transporte, no máximo de 02 dias, a partir da data de notificação;

6.1.7 - arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive do material até o local de entrega, sem qualquer ônus para a contratante.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 – São obrigações da contratante:

7.1.1 - proporcionar todas as facilidades para que a contratada possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais;

7.1.2 - zelar pelo cumprimento dos padrões definidos entre as partes, determinando à contratada refazer os serviços, sem ônus para a contratante, tantas vezes quanto necessárias, quando não apresentarem as especificações estipuladas, bem como rejeitar no todo ou em parte os materiais entregues

em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na licitação;

7.1.3 - receber, conferir e testar os materiais;

7.1.4 - efetuar com pontualidade, os pagamentos à Contratada, após o cumprimento das formalidades legais;

7.1.5 - designar um servidor para acompanhar e fiscalizar os materiais objetos deste termo de referência;

Carlos Alberto Moutinho Saldanha de Vasconcellos

Secretário Municipal de Saúde

Telmo Moreira de Novas

Pregoeiro

LIEX RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

VMGMAR COMERCIAL, DISTRIBUIÇÃO E SERVIÇOS LTDA

ERRATA

Onde se lê:

“DESIGNAR, o servidor LUIZ ANTÔNIO DE ALMEIDA, Matrícula nº5126 Engenheiro Civil lotado na Superintendência de Defesa Civil, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização dos serviços conforme abaixo:”

Leia-se:

“ DESIGNAR, o servidor ANDRÉ LUIS DE ALMEIDA PORTO, matrícula 20826, Engenheiro Civil, Assistente do Grupamento de Abrigos e DIDECS, da Coordenação de Operações, da Gerência de Controle e Operações, da Superintendência de Operações, da SEDECT/AR, para exercer a fiscalização dos serviços conforme abaixo:”

Marco Antônio de Oliveira Santos

Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

DECRETO Nº 9.213

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 264.600,00 (duzentos e sessenta e quatro mil e seiscentos reais) na forma seguinte:

SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	VALOR
27.01.339048.10.301.0101.2.515.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	39.600,00
27.01.339048.10.301.0101.2.515.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	95.400,00
27.01.339046.10.301.0101.2.514.20.03	27.01.339030.10.301.0183.2.236.20.03	39.600,00
27.01.449051.10.305.0180.2.222.20.05	27.01.339014.10.305.0180.2.222.20.05	20.000,00
27.01.449051.10.305.0180.2.222.20.05	27.01.339030.10.305.0180.2.222.20.05	30.000,00
27.01.449051.10.305.0180.2.222.20.05	27.01.339039.10.305.0180.2.222.20.05	20.000,00
27.01.449051.10.305.0180.2.222.20.05	27.01.339036.10.305.0180.2.222.20.05	20.000,00
TOTAL		264.600,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.03 = SUS – Bloco de Atenção Básica

20.05 = SUS – Bloco da Vigilância em Saúde

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.214

DE 25 DE FEVEREIRO DE 2014

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 3.183, de 16 de dezembro de 2013, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 35.715.558,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos Créditos Adicionais por Excesso de Arrecadação (Transferência de Recursos): Fonte 20.04 – SUS – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – R\$ 35.715.558,00 (trinta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e oito reais), na forma seguinte:

EXCESSO

SUPLEMENTAÇÃO	EXCESSO	VALOR (R\$)
27.01.339014.10.302.0181.2.483.20.04	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS	50.000,00
23.01.319011.10.302.0181.2.483.20.04		17.000.000,00
27.01.339030.10.302.0181.2.483.20.04		4.000.000,00
23.01.319004.10.302.0181.2.483.20.04		2.000.000,00
27.01.339032.10.302.0181.2.483.20.04		2.000.000,00
23.01.319013.10.302.0181.2.483.20.04		1.800.000,00
23.01.319094.10.302.0181.2.483.20.04		1.000.000,00
27.01.339039.10.302.0181.2.483.20.04		3.000.000,00
27.01.449051.10.302.0181.2.483.20.04		200.000,00
27.01.449052.10.302.0181.2.483.20.04		948.445,03
27.01.339039.10.301.0129.2.216.20.04		2.717.112,97
27.01.339030.10.301.0129.2.216.20.04		1.000.000,00
TOTAL		35.715.558,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

20.04 = SUS – Bloco de Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 25 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 25 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOÃO DUARTE DA SILVA

Controlador-Geral do Município

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fundação de Saúde de Angra dos Reis – FuSAR

DECRETO Nº 9.216

DE 06 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VANESSA CRISTINA PINTO DE OLIVEIRA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à suplente Sandra Marcondes dos Santos, Representante da Fundação Espírita Dr. Bezerra de Menezes - FEBEME, nomeada pelo Decreto nº 9.098, de 26 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos

a contar de 18 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.222

DE 12 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS ALBANO**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à titular Quédima Rosário Santos de Carvalho, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 9.092, de 25 de novembro de 2013.

Art. 2º Fica nomeada **MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à titular Lívia Oliveira do Carmo, Representante da Secretaria Municipal de Ação Social, nomeada pelo Decreto nº 8.966, de 03 de setembro de 2013.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.224

DE 13 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA MEMBROS PARA O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto nos artigos 5º a 7º da Lei nº 2.137, de 10 de setembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.276, de 18 de dezembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **HENRIQUE MENDES DOS SANTOS**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição à titular MÁRCIA MARIA FURTADO GONZAGA, Representante dos Trabalhadores do Setor, nomeada pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

Art. 2º Fica nomeado **MARTINS DEMÉTRIO SAMPAIO**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição ao titular Severino Mendes de França, Representante dos Usuários do Centro de Atenção à População de Rua, nomeado pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

Art. 3º Fica nomeado **JORGE ANDRADE FERNANDES**, para compor o Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, em substituição ao Suplente Francisco Cardoso, Representante dos Usuários do Centro de Atenção à População de Rua, nomeado pelo Decreto nº 8.373, de 19 de junho de 2012.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.226

DE 14 DE MARÇO DE 2014

CRIA A ESCOLA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO, SITUADA NO PARQUE DAS PALMEIRAS, 1º DISTRITO DO MUNICÍPIO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto no art. 87, inciso IX da Lei Orgânica do Município, e considerando os termos do Memorando nº 005/SECT/2014, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 08 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, e vinculada à estrutura da Secretaria Municipal de

Educação, Ciência e Tecnologia a “**Escola Municipal do Balneário**”, localizada na Rua Délio Gomes Ferreira, s/nº – Parque das Palmeiras, 1º Distrito, Angra dos Reis.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia providenciará as medidas necessárias ao efetivo cumprimento deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

DECRETO Nº 9.227

DE 14 DE MARÇO DE 2014

NOMEIA MEMBRO PARA O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº 2.211, de 17 de setembro de 2009, alterada pela Lei Municipal Nº 2.305, de 07 de janeiro de 2010 e, conforme os termos do Ofício nº 10/2014/CMDCA, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, datado de 12 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **LEILA MACHADO KESSELER**, para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, como representante da Secretaria Municipal de Ação Social, em substituição ao titular Jean Carlos de Oliveira Correa, nomeado pelo Decreto nº 9.087, de 21 de novembro de 2013.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 12 de março de 2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

INÊS SILVA ROSA TENÓRIO

Secretária Municipal de Ação Social

DECRETO Nº 9.230

DE 14 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 85, do Superior Tribunal de Justiça, bem como os despachos exarados nos autos do processo administrativo nº 18963/2011, datado de 16 de agosto de 2011,

DECRETA:

Art. 1º Fica enquadrado o servidor **AMÍLCAR JORDÃO CALDELLAS**, Médico, Matrícula 751, referência NI 300, para referência NII 301.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02 de julho de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

DECRETO Nº 9.235

DE 19 DE MARÇO DE 2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto nº 9.152, de 03 de janeiro de 2014, que instituiu o Grupo de Trabalho para, através de ação conjunta, detalhar e executar plano de trabalho voltado para o ordenamento urbanístico da Ilha Grande, e o Ofício nº 166/2014/FC, datado de 13 de março de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluído o inciso XXIV, no art. 3º do Decreto nº 9.152, de 03 de janeiro de 2014:

“**Art. 3º [...]**

[...]

XXIV – Fundação Cultural do Município de Angra dos Reis - CULTUAR”.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

19 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 140/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 047/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR FILIPE DIEGO MAIA, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Áreas Verdes, do Departamento de Áreas Protegidas e Recursos Naturais, da Gerência de Conservação e Projetos Ambientais, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 141/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 045/2014/SMA, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, datado de 04 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR CARLOS MAGNO DESLANDES COSTA, para o Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Controle Ambiental, da Gerência de Licenciamento e Controle Ambiental, da Subsecretaria de Meio Ambiente, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

RICARDO ABREU DE TOLEDO

Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

PORTARIA Nº 144/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 036/2014/SAD.SSLC, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 12 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR MICHELE DAS NEVES OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assistente de Compras, do Departamento de Compras, da Gerência de Licitação e Compras, da Subsecretaria de Licitação e Compras, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 147/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR VANTUIL DE CARVALHO ANTÔNIO, para o Cargo em Comissão de Subcoordenador de Tributos Imobiliários, da Coordenação de Lançamento de Tributos, da Gerência de Tributos Imobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

ANTONIELA BARBOSA LOPES

Secretária Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 173/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ONIRTO RIBEIRO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de

Adjunto Operacional, da Administração da Região do Frade, da Subprefeitura da Região Sul, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 24 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 24 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 194/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 081/2014/PR, datado de 18 de fevereiro de 2014, da Câmara Municipal de Angra dos Reis,

RESOLVE:

CEDER a servidora **LÍVIA OLIVEIRA CARMO**, Assistente Social, Matrícula 19653, para a Câmara Municipal de Angra dos Reis, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 26 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 195/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 279/SDCT/2014, da Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito, datado de 18 de fevereiro de 2014,

RESOLVE

CEDER a servidora **PATRÍCIA DUARTE LOBO DANIEL**, Agente de Informações Turísticas, Matrícula 2986, para a Secretaria Especial de Defesa Civil e Trânsito – SEDECT, com ônus para a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com efeitos a contar de 18 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 27 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 208/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 027/2014/SPA, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, datado de 24 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ALESSANDRA MAIA SOUZA REIS, para o Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, da Subcoordenação de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Pesca e Aquicultura, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JÚLIO MAGNO RAMOS

Secretário Municipal de Pesca e Aquicultura

PORTARIA Nº 213/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 046/2014, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 20 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

EXONERAR JAIRO DE OLIVEIRA RAMOS, Matrícula 3500105, do Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 214/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 049/2014, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR ELUAR BRANDÃO DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Chefe dos Centros de Informações Turísticas - Ilha Grande, Rodoviária, Cais de Turismo, Pórticos Rodoviários, do Centro de Apoio e Informações ao Turista, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 24 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 215/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 047/2014, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, datado de 21 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

NOMEAR JAIRO DE OLIVEIRA RAMOS, para o Cargo em Comissão de Chefe do Serviço de Apoio e Participação em Eventos Turísticos, da Gerência de Operações, da Diretoria Executiva, da Fundação de Turismo de Angra dos Reis, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 28 DE JANEIRO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

MARIA SILVIA RUBIO

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

PORTARIA Nº 231/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 267/IPS.DP/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, datado de 07 de março de 2014,

RESOLVE:

DESIGNAR AMADEU DAMIÃO GONÇALVES, Matrícula 286, para responder interinamente pelo expediente da Coordenação de Controle Interno, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis, no período de 18 de março a 16 de abril de 2014, durante as férias do titular.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV

PORTARIA Nº 236/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR GIZELE DE ASSIS XAVIER, do Cargo em Comissão de Gerente do Projeto Comunidades de Angra, da Subsecretaria de Infraestrutura e Iluminação Pública, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-3, com efeitos a contar de 10 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 12 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JEFFERSON DECCACHE

Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 246/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 252/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR MARÍLIA MOREIRA DE MATTOS, Matrícula nº 492, da

função de Diretora, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Prefeito Francisco Pereira Rocha, com efeitos a contar de 04 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 248/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 144/2014/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1933/2013, de 13 de dezembro de 2013, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 249/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 144/2014/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1934/2013, de 13 de dezembro de 2013, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 250/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, usando de suas atribuições legais, e considerando os termos do Memorando nº 262/2014/SECT, da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, datado de 10 de março de 2014,

RESOLVE:

DISPENSAR LINDOMAR DUTRA DO ROSÁRIO, Matrícula 2091, da função de Auxiliar de Direção, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, da Escola Municipal Tereza Pinheiro de Almeida, com efeitos a contar de 07 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,

13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

NEIROBIS KAZUO NAGAE

Secretário Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 251/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 144/2014/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1935/2013, de 13 de dezembro de 2013, com efeitos a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

PORTARIA Nº 252/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 144/2014/SA.DRH/FUSAR, da Fundação de Saúde de Angra dos Reis, datado de 23 de janeiro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a Portaria 1936/2013, de 13 de dezembro de 2013, com efeitos

a contar de 20 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 254/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Ofício nº 084/2014/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado de 19 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

REVOGAR a cessão da servidora **ROSANE CONCEIÇÃO DOS SANTOS**, Auxiliar de Zeladoria, Matrícula 13553, efetuada através da Portaria 881/2013, de 04 de março de 2013, com efeitos a contar de 20 de fevereiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita

PORTARIA Nº 255/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR LADY DAIANA DA SILVA RODRIGUES, Matrícula 22703, do Cargo em Comissão de Subcoordenador de Apoio Técnico, da Coordenação de Apoio Técnico, da Assessoria Técnica em Administração Hospitalar, da Secretaria Adjunta de Administração Hospitalar, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 256/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JULIANO DOS SANTOS CORREA, Matrícula 22733, do Cargo em Comissão de Assistente de Apoio Administrativo, do Departamento de Apoio Administrativo, da Coordenação Administrativa, da Gerência Administrativa e Operacional, da Secretaria Municipal de Saúde, Símbolo CC-6, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS
Secretário Municipal de Saúde

PORTARIA Nº 257/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MAURÍCIO EUCÁRIO, Matrícula 22864, do Cargo em Comissão de Coordenador de Homologação, da Gerência de Tributos Mobiliários, da Secretaria Municipal de Fazenda, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS,
17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
ANTONIELA BARBOSA LOPES
Secretário Municipal de Fazenda

PORTARIA Nº 258/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR MARCELO RODRIGO LOPES, Matrícula 23446, do Cargo em Comissão de Administrador da Região de Jacuecanga, da Subprefeitura da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços

Públicos, Símbolo CC-4, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 263/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR PABLO BERTANTE DA SILVA, Matrícula 22580, do Cargo em Comissão de Assistente de Planejamento, da Assessoria de Planejamento e Administração, da Subsecretaria de Administração e Logística da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO
Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

PORTARIA Nº 265/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR CARLOS EDUARDO LARA PINHEIRO, Matrícula 22785, do Cargo em Comissão de Assistente Técnico de Apoio Institucional, da Assessoria Jurídica de Assuntos da Dívida Ativa, da Subprocuradoria-Geral de Assuntos de Tributação, da Procuradoria-Geral do Município, Símbolo CC-5, com efeitos a contar de 17 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO
Procurador-Geral do Município

PORTARIA Nº 267/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR JOSÉ CARLOS BOTELHO, Matrícula 22520, do Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 19 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 268/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR ILTON DOS SANTOS LUIZ, para o Cargo em Comissão de Subprefeito da Região Norte, da Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, Símbolo CC-2, com efeitos a contar de 19 de março de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014.
MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA
Prefeita
JEFFERSON DECCACHE
Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 270/2014

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea "a", da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995; CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através da Lei Municipal Nº 1.809, de 20 de junho de 2007;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 0128/2014, da Subsecretaria de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal, datado de 11 de março de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado **CARLOS EDUARDO BLANCO**, para o cargo de Auditor Cirurgião Dentista, Referência 300, Padrão "Inicial", do Grupo Funcional Saúde, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2014.

ARTUR OTÁVIO SCAPIN JORDÃO COSTA

Prefeito

JORGE ACILIO DA COSTA PEIXOTO

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

O Presidente da Comissão Processante Permanente (CPP), servidor público MANOEL COELHO BASTOS, matriculado sob o nº 2132, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no artigo 27, do Decreto Municipal nº 418/93 e Portaria nº 810/2011, **FAZ SABER a todos quantos este Edital virem ou dele tomarem conhecimento, que no Município de Angra dos Reis tramita os autos do Processo Administrativo Disciplinar cadastrado sob o nº 552/2013, onde figura como Servidora denunciada, por abandono de cargo público, CLÁUDIA VALÉRIA NOBRE LEYENDECKER, Pedagoga**, matriculada sob o nº 12.533 e, como não foi possível citá-la no domicílio por ela informado em seu registro de empregado, e para que no futuro não alegue ignorância em relação ao referido procedimento disciplinar, MANDOU O SR. PRESIDENTE lavrar o presente Edital, para que CLÁUDIA VALÉRIA NOBRE LEYENDECKER, possa se defender nos autos do referido processo e, querendo, **apresentar sua Defesa escrita, no prazo derradeiro de 15 (quinze) dias úteis, a contar do dia seguinte da data da publicação desse Edital**, bem como, querendo, ter vistas e fazer cópias do supramencionado processo, estando o mesmo à disposição na sede da CPP, sito à Rua Quaresma Júnior nº 38 – sala 102 – Centro de Angra dos Reis (aos fundos da sede da PMAR), **sob pena de serem considerados verdadeiros os fatos contidos na denúncia de fls. 02/07 do PAD 552/2013**, sendo-lhe designado Defensor ad hoc para apresentação de defesa escrita, nos termos do parágrafo segundo, do artigo 28, do Decreto Municipal nº 418/93. Eu, ARQUIMEDES DUARTE VARGAS, matrícula nº 1228, na qualidade de 1º Secretário da CPP, nesta data, 04 de março de 2014, o digitei e subscrevo.

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Trata-se do Processo nº.: 16.326/2013, referente à solicitação de reconhecimento de dívida para pagamento de valores, do requerente Hotel Colonial LTDA – CNPJ: 28.506.798/0001-67, situada na Rua da Conceição, nº.: 231/235, Centro, Angra dos Reis, relativamente ao período 20/02/2013 a 24/07/2013, pela ocupação do imóvel localizado na Rua Conceição nº.: 226 – sala A e B, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Conforme dados contidos na folha de nº.: 053 do processo supramencionado, informo que o valor total devido é de R\$ 39.678,67 (trinta e nove mil, seiscentos e setenta e oito reais e sessenta e sete centavos).

Angra dos Reis-RJ, 17 de março de 2014

Jorge Acilio da Costa Peixoto

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Neirobis Kazuo Nagae

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Trata-se do Processo nº.: 13.969/2013, referente à solicitação de reconhecimento de dívida para pagamento de valores, dos requerentes Ellene Papazis Alquati – CPF 058.732.797-79, e Luiz Felipe Papazis – CPF: 058.824.917-38, ambos residentes na Rua Dr. Carlos Amaral Brasil, nº.: 11, Balneário, Angra dos Reis – RJ, relativamente ao período 29/04/2013 a 28/06/2013, pela ocupação do imóvel localizado na Av. Raul Pompéia nº.: 75, sala 105, Centro, Angra dos Reis – RJ.

Conforme dados contidos na folha de nº.: 036 do processo supramencionado, informo que o valor total devido é de R\$ 2.869,80 (dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta centavos).

Angra dos Reis-RJ, 17 de março de 2014

Jorge Acilio da Costa Peixoto

Secretário Municipal de Administração e Desenvolvimento de Pessoal

Neirobis Kazuo Nagae

Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO LEI Nº. 8666/93

PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e LIBANO SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

CONTRATO Nº 019/2014.

OBJETO: Contratação de empresa para execução de serviços especializados de coleta e transporte de resíduos sólidos urbanos na área continental e insular, coleta e transporte de resíduos de serviços de saúde, remoção de entulho na área continental e insular, coleta seletiva, varrição manual de vias e logradouros públicos, raspagem, pintura manual e mecanizada de meio fio, limpeza de rios e canais, limpeza de trilhas, limpeza de mobiliário urbano, lavagem de ruas no Município de Angra dos Reis.

PRAZO: 90 (noventa) dias, a contar da expedição da Ordem de Serviço, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no Artigo 57 da Lei nº 8666/93.

VALOR: O valor total deste Contrato é **R\$ 5.455.672,96 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

DOTAÇÃO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do PT: 20.7.15.452.142.2462.4; ED: 339039, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 001275, de 14/03/2014, no valor de **R\$ 5.455.672,96 (cinco milhões, quatrocentos e cinquenta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos).**

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O contrato fundamenta-se no artigo 24, IV da Lei nº 8.666/93.

AUTORIZAÇÃO: Solicitado através do **Memorando nº 113/2014/SOH, de 14/03/2014**, devidamente autorizado pelo Secretário Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos, constante do **Processo Administrativo nº 4.126/2014.**

DATA DA ASSINATURA: 14/03/2014.

Angra dos Reis, 14 de Março de 2014.

FABRÍCIO VILLA FLOR DE CARVALHO

Procurador Geral do Município

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº. 8.666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S.A

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 017/2009, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo previsto no sétimo termo aditivo, ou seja, dia 03/04/2014 até 02/08/2014, observado os termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente à locação mensal dos 02 (dois) veículos locados.

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros decorrentes desta contratação corriam por conta da Ficha nº. 088 e Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.04. 122.0101.2.164.10.00. Nota de empenho nº 70/2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014

Angra dos Reis/RJ, 18 de março de 2013.

Maria Sílvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2009/FT

PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e NAMSOS RJ LOCAÇÕES E SERVIÇOS S/A

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

OBJETO: presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo contratual – Contrato nº. 019/2009, pelo período de 04 (quatro) meses, contados a partir do término do prazo previsto no sétimo termo aditivo, ou seja, dia 03/04/2014 até 02/08/2014, observado os termos da legislação aplicável.

VALOR: O valor global deste contrato é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais), referente à locação mensal dos 02 (dois) veículos locados,

DOTAÇÃO: Os recursos financeiros decorrentes desta contratação corriam por conta da Ficha nº. 088 e Dotação Orçamentária nº 22.01.339039.04. 122.0101.2.164.10.00. Nota de empenho nº 69/2014.

DATA DA ASSINATURA: 18/03/2014

Angra dos Reis/RJ, 18 de março de 2013

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI N.º 8.666/93****CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 006/2014 – PROCESSO N.º 006/2014/FT****PARTES: FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e a RK COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GERAL LTDA- ME****OBJETO:** A CONTRATADA se obriga a fornecer material descrito no Lote I, anexo I, do Pregão Presencial N.º 001/2014, para serem utilizadas na reforma dos Cais de Turismo e do Cais de Santa Luzia – Angra dos Reis- RJ, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.**VALOR:** R\$ 85.103,02 (oitenta e cinco mil, cento e três reais e dois centavos)**DOTAÇÃO:** As despesas referentes ao presente Contrato correrão por conta do orçamento do exercício 2014, compromissadas por conta da **Dotação Orçamentária (PT) n.ºs 22.01.339030.15.452.0112.2.343.10.00.****DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014

Angra dos Reis, 18 de março de 2014.

Maria Silvia Rubio

Presidente da Fundação de Turismo de Angra dos Reis

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e AGÊNCIA ANGRA VIAGEM TURISMOLTD ME.****TERMO ADITIVO N.º 001/2014 AO CONTRATO N.º 001/2014****OBJETO:** termo aditivo do contrato de prestação de serviços nº001/2014, a modificação do quantitativo contratual e que passará ter acréscimo no percentual de 25%(vinte cinco por cento), sobre a prestação de serviços de hospedagem com o fornecimento de café da manhã.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Ficha nº 110 da Dotação Orçamentária nº 23.01.3390339.10.301.101.2.209.00.00, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 106/2014, de 25/02/2014**, no valor de R\$ 9.975,00 (nove mil novecentos e setenta e cinco reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 65, inciso I, alínea “b”, c/c § 1º da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 1.0545/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fusar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e JORGE LUIZ MOREIRA.****CONTRATO N.º 005/2014FUSAR****OBJETO:** Imóvel localizado na Rodovia Governador Mário Covas N.º 25B, Morro Boa Vista, beco Júlio de Carvalho- Mambucaba , Angra dos Reis- RJ de 23,39 m² , com inscrição de IPTU nº 04.01.078.0215.001, que se encontra em perfeitas condições de higiene, limpeza e conservação.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº 53- 27.01.339 036.10.301.0183.2.236.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 199/2014, de 25/02/2014**, no valor de R\$ 5.000,00(cinco mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 607/2014.**DATA DA ASSINATURA:** 13/03/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fusar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e SALES E MARTINS ASSOCIADOS MANUTENÇÃO REFORMAS E INSTALAÇÕES.****CONTRATO N.º 006/2014FUSAR****OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Execução da ESF forma do SPA do centro localizado na Rua do Comércio, Centro , Angra dos Reis – RJ.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº 151-27.01.4 49051.10.305.0180.2.222.20.05, tendo sido emitida a **Nota de Empenho Estimativo nº 237/2014** no valor de R\$90.000,00(noventa mil reais) e nº 15- 27.01.44.90.51.10.301.0181.2.225.20.03 , **nota de empenho nº 236/2014** no valor de R\$ 179.796,12(cento e setenta e nove mil setecentos e noventa e seis reais e doze centavos), ambas em 25/02/2014.**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3481/2013.**DATA DA ASSINATURA:** 18/03/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fusar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A-EBEC.****CONTRATO N.º 009/2011FUSAR****OBJETO:** Termo aditivo para prorrogação do contrato nº009/2011, pelo prazo de (6) seis meses para a locação de veículos tipo furgão, para atendimento de pacientes em tratamento fora domicílio pela Rede Municipal de Saúde de Angra dos Reis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº27.01.3390339.10. 301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 173/2014, de 24/01/2014**, no valor de R\$ 32.700,00(trinta e dois mil e setecentos reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 73, I, “a” e “b”, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 3003/2010.**DATA DA ASSINATURA:** 07/02/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fusar

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI N.º 8666/93****PARTES: FUNDAÇÃO DE SAÚDE DE ANGRA DOS REIS e GP DA COSTA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES - ME.****CONTRATO N.º 011/2012FUSAR****OBJETO:** termo aditivo do contrato para prorrogação da vigência do contrato nº 011/2012, pelo prazo de 4 (quatro) meses , cujo viés é o fornecimento de refeições para atender as unidades de emergência da Fundação de Saúde de Angra dos Reis.**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Dotação Orçamentária nº 27.01.3390339.1 0.301.0101.2.209.20.03, tendo sido emitida a **Nota de Empenho nº 172/2014, de 24/01/2014**, no valor de R\$ 300.000,00(trezentos mil reais).**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Art. 57, II, e art. 65, I, “b”, da Lei nº. 8.666/93.**AUTORIZAÇÃO:** Autorizado pelo Presidente da FUSAR nos autos do Processo nº 2507/2012.**DATA DA ASSINATURA:** 15/03/2014.

CARLOS ALBERTO MOUTINHO SALDANHA DE VASCONCELLOS

Presidente da Fusar

PORTARIA N.º 253/2014

A PREFEITA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 3/2014, do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, datado de 03 de janeiro de 2014,

RESOLVE:**APOSENTAR** a servidora **SOLANGE BOECHAT ALMEIDA**, Docente I, Referência 400, Matrícula 17199, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no art. 40, § 1º, III, “a”, c/c § 5º, da Constituição Federal (Emenda Constitucional 41) de acordo com a Lei nº 10.887/04.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2014.

MARIA DA CONCEIÇÃO CALDAS RABHA

Prefeita

JOSÉ ANTÔNIO SOUZA DOS REMÉDIOS

Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis – ANGRAPREV

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº. 8666/93

PARTES: SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA CIVIL E TRÂNSITO e GEOVOXEL CONSULTORIA EM ENGENHARIA LTDA

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA nº 001/2013

OBJETO: Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Acordo de Cooperação Técnica, que tem por objeto a conjugação de esforços para a implementação de

Sistema de Monitoramento Georeferenciado das Encostas do Município de Angra dos Reis, através do sistema GVX desenvolvido pela Geovoxel.

VALOR: Não haverá transferência de recursos, de qualquer espécie ou modalidade, entre os partícipes para a execução do presente acordo.

PRAZO: – A prorrogação do prazo será por mais 10 (dez) meses, contados a partir de 24 de março de 2014.

DATA DA ASSINATURA: 21/03/2014.

Angra dos Reis, 21 de março de 2014.
MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA SANTOS
Secretário Especial de Defesa Civil e Trânsito

PARTE II

CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS
PUBLICAÇÃO OFICIAL

ATO Nº 067/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 617/2014,

1 – Fica autorizado, a partir de 03 de Março do corrente ano, o Assessor Parlamentar JAYSON MATHEUS RODRIGUES, Matrícula Nº 5598, a conduzir veículos desta Casa Legislativa.

2 – A presente autorização é baixada para única e exclusivamente atender o Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, sendo de sua inteira responsabilidade o seu itinerário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 068/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 689/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

• **SINAIALA RAMOS PEREIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 5516.**

2 – A exoneração acima terá efeito retroativo a partir de 28 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 069/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 741/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotado no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, o seguinte servidor:

• **FERNANDO LIMA BRAZ, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV C, Matrícula Nº 5307.**

2 – A exoneração acima terá efeito retroativo a partir de 28 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de

recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 070/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 697/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

• **JOSEFA PEREIRA DA COSTA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV, Matrícula Nº 4721.**

• **LETÍCIA PEREIRA RAMOS LOURENÇO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5193.**

• **JULIO GOMES DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5524.**

• **RAFAELA GOMES DOS SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV, Matrícula Nº 5475.**

• **LEONARDO BASTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B, Matrícula Nº 5525.**

• **CARLOS EDUARDO ARANTES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – I B, Matrícula Nº 5520.**

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 28 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 071/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 753/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, os seguintes servidores:

• **ANDRESSA COSTA DE SOUZA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 4849.**

• **FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5457.**

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 28 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 072/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 698/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 28 de Fevereiro de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, lotados no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- ROGER BARBOSA DE CASTRO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV D, Matrícula Nº 5437.
- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV B, Matrícula Nº 5567.
- GISELI COSTA DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II F, Matrícula Nº 5487.
- DANIELA PAES LIMA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – II A, Matrícula Nº 5566.
- ZÉLIA EVANGELISTA BRAGA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – III G, Matrícula Nº 5105.
- ROSANGELA CRISTO DE OLIVEIRA, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – IV E, Matrícula Nº 5379.
- MARIA LENIRA GOMES RODRIGUES, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – V, Matrícula Nº 5141.
- CACILDO MOREIRA DE CARVALHO, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5454.
- JERONIMO INACIO VICENTE, do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar - Símbolo CAP – VI, Matrícula Nº 5565.

2 – As exonerações acima terão efeitos retroativos a partir de 28 de Fevereiro do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 073/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 701/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Cléber Antônio da Silva, os seguintes servidores:

- ADRIANA MIRANDA DE MENDONÇA PIANURA ALVES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.
- LEONARDO BASTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I C.
- CARLOS ADUARDO ARANTES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I E.

2 – As nomeações acima terão efeitos retroativos a partir de 01 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 074/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 691/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 01 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

- SINAIALA RAMOS PEREIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.

2 – A nomeação acima terá efeito retroativo a partir de 01 de Março do corrente ano.

3 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 075/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 797/2014,

RESOLVE:

1 – Alterar, a partir de 03 de Março de 2014, a redação do item 1 do Ato Nº 025/2014, que dispõe sobre a designação de servidores para compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, que passa a vigorar com a seguinte redação em virtude da substituição do Servidor: JOSÉ LÍCIO DA FONSECA:

“1 – DESIGNAR OS SERVIDORES: DANIELA CAMPOS FLÔRES, SUBSECRETÁRIA DE PATRIMÔNIO – MATRÍCULA Nº 216 - PRESIDENTE; MAURÍCIO DOS ANJOS DA LAPA JÚNIOR, AUXILIAR LEGISLATIVO – MATRÍCULA Nº 4529 - MEMBRO; FERNANDA RODRIGUES COELHO – TÉCNICA EM ADMINISTRAÇÃO – MATRÍCULA Nº 4541 - MEMBRO; ARMANDO AVELINO MARTINS PEREIRA, GERENTE DE SUPORTE JURÍDICO DAS COMISSÕES TEMPORÁRIAS E INQUÉRITO - MATRÍCULA Nº 575 - MEMBRO E MIGUEL ARCANJO DE SOUZA, COORDENADOR DE APOIO ADMINISTRATIVO – MATRÍCULA Nº 5355 - MEMBRO, PARA CONSTITUÍREM A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS.”

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 076/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 756/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 06 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Hélio Severino de Azevedo, o seguinte servidor:

- FÁBIO OLIVEIRA DA SILVA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP II G.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 077/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 742/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 06 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Carlos Augusto Pinheiro, o seguinte servidor:

- ALEXANDRA FIGUEREDO DE ANDRADE, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV C.

2 – As despesas decorrentes da presente nomeação correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 06 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 078/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E, COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 09 DE JANEIRO DE 2009, E AINDA, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 696/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 06 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão da Estrutura Parlamentar do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, com lotação no Gabinete do Vereador Thimóteo Cavalcanti Albuquerque de Sá, os seguintes servidores:

- GISELI COSTA DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV A.
- ANA CAROLINA DE OLIVEIRA SANTOS, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.
- ZELIA EVANGELISTA BRAGA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP III F.
- ROSANGELA CRISTO DE OLIVEIRA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.
- DANIELA PAES LIMA, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP I D.
- LETÍCIA DIRA SARMENTO DE MENEZES, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP VI.
- MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA FIORAVANTI, para o Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar – Símbolo – CAP IV D.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 03 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 079/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 848/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 10 de Março de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA, do Cargo em Comissão de Subsecretário de Compras - Símbolo CCSS – II, Matrícula Nº 355.
- SIMONE JORDÃO RABHA, do Cargo em Comissão de Subsecretária de Imprensa e Divulgação - Símbolo CCSS II, Matrícula Nº 5425.

2 – As despesas decorrentes das presentes exonerações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 10 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 080/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS COM BASE NO QUE DISPÕE A RESOLUÇÃO Nº 001, DE 13 DE JANEIRO DE 2011 E, CONSIDERANDO OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 850/2014,

RESOLVE:

1 – Nomear, a partir de 11 de Março de 2014, para o exercício dos Cargos em Comissão no Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, os seguintes servidores:

- JULIO CHRISTIAN VIEIRA SERRA, para o Cargo em Comissão de Subsecretário de Imprensa e Divulgação – Símbolo – CCSS – II.
- SIMONE JORDÃO RABHA, para o Cargo em Comissão de Subsecretária de Compras – Símbolo – CCSS – II.

2 – As despesas decorrentes das presentes nomeações correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

ATO Nº 081/2014

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO Nº 849/2014,

RESOLVE:

1 – Exonerar, a partir de 16 de Março de 2014, do exercício dos Cargos em Comissão do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Angra dos Reis, o seguinte servidor:

- JULIANA ALVES DE LIMA, do Cargo em Comissão de Gerente de Suporte Jurídico - Símbolo CCG – III, Matrícula Nº 5432.

2 – As despesas decorrentes da presente exoneração correrão por conta de recursos provenientes do orçamento anual do Poder Legislativo.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
GABINETE DA PRESIDÊNCIA,
ANGRA DOS REIS, 16 DE MARÇO DE 2014
JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA
PRESIDENTE

NOTIFICAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de Direito Público, com sua sede na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-080, inscrita no CNPJ nº 29.831.716.0001-12, neste ato representada por seu presidente, vereador Jorge Eduardo de Britto Rabha, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 07724108-1 expedida pelo IFP/RJ, e inscrito no CPF sob o nº 003.881.597-40, com endereço funcional no prédio da Câmara de Vereadores do Município de Angra dos Reis, situado na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ - CEP 23.900-080, pelo presente instrumento, resolve **NOTIFICAR** a empresa NEVES & BOTELHO LTDA-ME, inscrita no CNPJ sob o Nº 11.617.190/0001-07, sediada na Rua Francelino Alves de Lima, nº 750, sala A – Nova Angra – Angra dos Reis/RJ, ora representada por LEANDRO BOTELHO, inscrito no CPF sob o nº 084.695.577-69, com número de RG 115806093 – IFP/RJ, a manifestar-se sobre a Ordem de Fornecimento nº 014/2014 referente à Ata de Registro de Preços nº 002/2013, sendo que havendo justificativa não satisfatória, ou ausência de justificativa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação desta, será cancelado o Registro de Preços em relação à empresa notificada. A justificativa deverá ser encaminhada ao Protocolo da Câmara Municipal de Angra dos Reis, no horário de 8:30 às 17:00h, de segunda à sexta, na Rua Doutor Bastos, 12 - Centro - Angra dos Reis/RJ.

Fica ciente de que a não apresentação no prazo acima disposto acarretará a convocação da outra empresa participante do certame licitatório que culminou na Ata de Registro de Preços nº 002/2013.

A presente NOTIFICAÇÃO se dá pelo Boletim Oficial do Município haja vista o não recebimento pessoal do representante legal da empresa por mudança de endereço da empresa, conforme apurado no Processo Administrativo nº 483/2013.

Subscreve a presente notificação o Secretário de Administração, tendo em vista ser este o setor gestor do contrato.

Angra dos Reis, 18 de março de 2014
Marco Aurélio Ferreira da Silva
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
Jorge Eduardo de Britto Rabha
PRESIDENTE DA CMAR

Estagiários da TurisAngra conhecem patrimônio histórico

Um grupo de nove estagiários da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) participou na quinta-feira, 13, de um city tour pelos atrativos históricos e culturais do Centro de Angra dos Reis. Esta foi a primeira etapa do projeto “Corredor Cultural com Visitas Técnicas”, que consiste em visitas guiadas aos monumentos históricos do município e aos atrativos dos cinco corredores turísticos da cidade. Durante este projeto, os participantes também conhecerão alguns meios de hospedagem e conversarão com empresários do setor hoteleiro. A visita foi coordenada por José Antônio Rosa, responsável pelo setor de atendimento do Centro de Informações Turísticas da Praia do Anil.



Angra participa de feira de turismo em São Paulo

A equipe da Fundação de Turismo de Angra dos Reis (TurisAngra) participa, nos dias 19 e 20 de março, do “20º Workshop Trade Show CVC 2014 – Construindo Juntos o Futuro”, feira de turismo voltada para agentes de viagens de todo o país. Durante o evento, que será realizado no pavilhão Branco do Expo Center Norte, em São Paulo (SP), a TurisAngra estará com um stand onde serão distribuídos materiais de divulgação do município, do poder público e da iniciativa privada.

Segundo a organização do evento, a expectativa é de reunir cerca de 10 mil agentes de viagens de todo o país nos dois dias de eventos. Além disso, cerca de 350 expositores já foram confirmados e juntos representam mais de 500 marcas do turismo nacional e internacional, entre redes hoteleiras, resorts, companhias aéreas, empresas de turismo receptivo, parques temáticos, órgãos de turismo e outros fornecedores do Brasil e do exterior.

Mais informações no site www.cvc.com.br/workshop

Experiência angrense é destaque em Mostra da Saúde



A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Saúde, participou da IV Mostra Nacional de Experiências em Atenção Básica/Saúde da Família, em Brasília, de 12 a 15 de março. O evento visou o intercâmbio de experiências profissionais, para contribuir na reflexão sobre a melhoria nos serviços de contato direto, com o Sistema Único de Saúde (SUS), com a atenção básica. A

secretaria participou, apresentando três trabalhos.

O encontro reuniu mais 10 mil profissionais, que se dividiram entre oficinas, mesas redondas, apresentações de experiências, palestras, cursos, práticas interativas e muito mais. A participação da Secretaria de Saúde de Angra no evento foi importante, pois a atenção básica, que hoje está implantada em 100% no município, é a principal porta de entrada do SUS e ponto central para a organização do sistema de saúde e para a promoção da saúde e qualidade de vida.

Na IV Mostra Nacional de Experiências em Atenção Básica/Saúde da Família, Angra apresentou três experiências: a vivência enquanto supervisora do Programa de Valorização da Atenção Básica (Provab); a experiência da utilização das redes sociais e aplicativos de mensagens instantâneas, na troca de informações

médicas entre profissionais da AB; e a experiência do município no acolhimento de médicos do Provab, inserindo os profissionais nas suas formas de atuação em saúde em Angra.

Na mostra, os representantes da prefeitura também foram em busca de informações que facilitem e adiantem a implantação da faculdade de medicina, no município, que está em curso.